



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: _____
Hora: 13.22
Ass: Valmir Valmir

Aprovado por unanimidade

em

12/08/24

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 62/2024

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a Trigesima Região Tradicionalista, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.869/0001-30, com sede na Avenida Primeiro de Março, 2987, sala 3, bairro Ideal, Novo Hamburgo, RS.

Parágrafo único. A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo se destina à participação nas despesas com a execução de seu projeto cultural “Expansão Regional da Chama Crioula de 2024 no Município de Dois Irmãos/RS”.

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal, e serão repassados mediante assinatura de Termo de Fomento.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, a beneficiária deverá observar, entre outros requisitos dispostos no Termo a ser firmado entre as partes, o seguinte:

I - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

II - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º A beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários, fundiários e cíveis decorrentes dos contratos que firmar e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer por ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.04.13.0392.0041.2063 AUXILIO A ENTIDADES CULTURAIS

3.33.50.43.00.00.00 Subvenção Social

Recurso Livre 0500.0001 Livre Impostos

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 1º DE AGOSTO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 62/2024 que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente iniciativa, com origem no Departamento de Cultura do Município, tem por objetivo oportunizar, novamente, que as festividades regionais do tradicionalismo gaúcho, mais precisamente a chama crioula, um dos símbolos de nosso Estado, passe novamente pela cidade. Neste ano ocorrerão as festividades do 75º ascendimento, que ocorrerá no município de Alegrete/RS, e posterior circulação desta chama visando as festividades da semana farroupilha.

A passagem da chama crioula no Município, neste ano, tem previsão para atrair mais de 3.000 (três mil) pessoas, sejam elas alunos, cavalarianos e simpatizantes das tradições gaúchas em geral.

Cediço é, por V. Exas., que nosso município dispõe e conserva alguns centros tradicionalistas, que movimentam centenas de simpatizantes, verdadeiros e fiéis apoiadores e praticantes das tradições gaúchas em nosso território e que, na própria semana farroupilha, celebram e movimentam a cidade, em todos os seus sentidos, seja cultural, social e economicamente.

Por essas razões, em especial pela contínua busca na preservação e celebração de nossas raízes e simbologias culturais, entende-se que o repasse atende ao interesse público, e por isso contamos com a interesse comum por essa Colenda Câmara.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br